

---

EMENDA MODIFICATIVA N.º 01 /2025

**AO PROJETO DE LEI Nº 0193/2025 - AUTORIA DO DEPUTADO ACRÍSIO SENA.**

**MODIFICA O INCISO II E  
SUPRIME O INCISO IV, DO  
ARTIGO 2º, DO PROJETO DE  
LEI Nº 0193/2025 - AUTORIA  
DO DEPUTADO ACRÍSIO  
SENA.**

Art.1º Fica modificado os incisos II e IV, do artigo 2º, do Projeto de Lei nº 0193/2025, de autoria do Deputado Acrísio Sena.

Art. 2º [...]

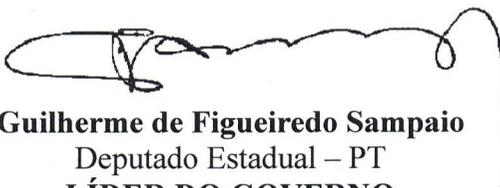
II – **apoio** a realização de seminários, palestras, audiências públicas, concursos públicos ou privados de natureza cultural, reverências históricas e culturais condizentes nos calendários comemorativos, entre outros eventos que a realcem;

(...)

IV – **(suprimido)**

Art.2º Esta emenda entra em vigor na data da sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO  
CEARÁ**, em 20 de maio de 2025.

  
**Guilherme de Figueiredo Sampaio**  
Deputado Estadual – PT  
**LÍDER DO GOVERNO**

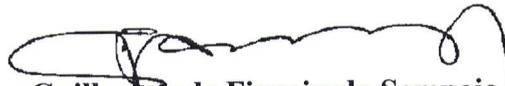
**ALECE**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
DO ESTADO  
DO CEARÁ

---

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo corrigir algumas atecnias observadas no referido Projeto de Lei, de autoria do parlamentar, Acrísio Sena, no sentido de deixar a legislação mais clara e ao mesmo tempo, facilitar a sua aplicabilidade. Desta forma estamos propondo uma alteração no incisos II e a supressão do inciso IV, do artigo 2º, da referida proposição, para que seja aprovada a proposta do parlamentar, autor.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em 20 de maio de 2025.



**Guilherme de Figueiredo Sampaio**  
Deputado Estadual – PT  
**LÍDER DO GOVERNO**